

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 404 DE 24 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o ofício n. 016/2025/GEM/SANTACASA solicitando a substituição de membro da Comissão de Ética da Associação Beneficente de Campo Grande/MS – Santa Casa, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a substituição de membro da Comissão de Ética da Associação Beneficente de Campo Grande/MS – Santa Casa, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dra. Leticia Ramires Figueiredo, Coren-MS n. 584921-ENF – Presidente;
- Dra. Viviane Sandim Nolasco, Coren-MS n. 302087-ENF – Vice Presidente;
- Dra. Renata Magalhães Antero da Silva, Coren-MS n. 447832-ENF – Secretaria;
- Dra. Monica de Souza Reis, Coren-MS n. 554089-ENF – Membro;
- Dra. Rosilei Nunes de Oliveira Coren-MS n. 591113-ENF – Membro;
- Dra. Amanda Laurenn dos Santos, Coren-MS n. 708008-ENF – Membro;
- Sra. Elida Ojeda Cabrocha, Coren-MS n. 1210843-TE – Membro;
- Sra. Patrícia dos Santos Silva, Coren-MS n. 550177-TE – Membro;
- Sra. Andreia Fernanda da Conceição da Costa dos Santos, Coren-MS n. 416874-TE – Membro;
- Sr. Adriano Maia Fortes, Coren-MS n. 1651907-TE – Membro e;
- Sra. Aline Duarte Cabreira, Coren-MS n. 1702909-TE - Membro;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Leticia Ramires Figueiredo, Coren-MS n. 584921-ENF.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF